em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *DR*-2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável a todos os trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208428994

Aviso n.º 2184/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 726/2014 — Ref. 2013/AT3, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2014, com a trabalhadora Isabel Maria Ferreira Gonçalves, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR-2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável a todos os trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208428945

Aviso n.º 2185/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 5228/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 77, de 21 de abril de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2014, com a trabalhadora Carla Patrícia de Carvalho Valente, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente ao intervalo remuneratório entre o 17 e o 18 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto nos artigos 46.º e 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental da trabalhadora terá a seguinte composição:

Presidente — Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

- 1.º Vogal Efetivo Sara Cristina Bárbara Serápio Pires, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e,
- 2.º Vogal Efetivo Maria Helena Ferreira de Jesus Godinho, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR-2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável a todos os trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208429066

Aviso n.º 2186/2015

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 2492/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 34, de 18 de fevereiro de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, com a trabalhadora Mónica Irene de Sousa Miranda Teixeira, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto nos artigos 46.º e 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental da trabalhadora terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Ofélia Trovão Bacelar Alves, Assistente Graduada Sénior do mapa de pessoal do IPST, I. P.;

- 1.º Vogal Efetivo Maria João Ferreira Medeiros dos Reis Camelo, Técnica Superior do mapa de pessoal do IPST, I. P., que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e,
- 2.º Vogal Efetivo Maria Helena Ferreira de Jesus Godinho, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, I. P.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável a todos os trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

04 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208429033

Aviso n.º 2187/2015

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 5227/2014, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 77, de 21 de abril de 2014, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2014, com a trabalhadora Sara Cristina de Jesus Faria, para o exercício de funções correspondentes à carreira/categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 7 da tabela remuneratória única.

Para efeitos do disposto nos artigos 46.º e 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri para o período experimental da trabalhadora terá a seguinte composição:

Presidente — Dora Patrícia Raimundo Lopes Ferreira, Coordenadora Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP;

- 1.º Vogal Efetivo Eunice Carmo Aleixo Rosa, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; e,
- 2.º Vogal Efetivo Maria de Fátima Alho Januário Antunes, Assistente Técnica do mapa de pessoal do IPST, IP.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 120 dias, correspondente à duração determinada pelos termos conjugados da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no DR-2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável a todos os trabalhadores que não tenham exercido o direito de oposição, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Hélder Fernando Branco Trindade*.

208429139

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2109/2015

O Despacho n.º 10874/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto, procedeu à homologação das Metas Curriculares de várias disciplinas, entre as quais as de Português do Ensino Básico. Estabeleceu ainda este despacho, no seu número 2, que as Metas Curriculares se constituem como orientações recomendadas para as disciplinas referidas no ano letivo de 2012/2013, sendo posteriormente tornadas vinculativas, devendo ser respeitadas na execução do programa da disciplina em vigor. Posteriormente, o Despacho n.º 15971/2012, de 14 de dezembro, definiu o calendário da implementação das Metas Curriculares das disciplinas constantes do anexo I ao referido despacho, entre as quais o da disciplina de Português do Ensino Básico.

Estando neste ano letivo de 2014/2015 concluída a aplicação obrigatória das Metas Curriculares de Português em todos os anos de escolaridade

do Ensino Básico e tendo esta implementação sido acompanhada de muitos testemunhos de professores que manifestaram a necessidade da criação de um documento com o qual ficasse inteiramente harmonizado o conteúdo de um novo Programa com o das Metas Curriculares foi, neste sentido, no início de 2015, solicitado ao Sub-Grupo das Metas Curriculares de Português que estudasse a possibilidade de se realizar um reajuste ou mesmo uma reformulação dos Programas e apresentasse um calendário para esse efeito. Foi também salientado que, na elaboração do novo documento, deveria continuar a ser respeitada a autonomia pedagógica dos professores, dos autores de manuais e das escolas, bem como as orientações ditadas pela experiência, pelo que as recomendações metodológicas deveriam ser limitadas aos pontos essenciais e sempre baseadas na experiência e em conhecimento científico sólido.

Neste contexto está entretanto em fase final a elaboração de proposta de novo Programa de Português para o Ensino Básico, que estará em condições de seguir para consulta pública no mês de março.

Foram tidos em conta os seguintes aspetos:

- Foi estabelecido no início do processo de elaboração das Metas que estas se fariam com base no Programa de Português do Ensino Básico de 2009, que o complementariam, sistematizando e ordenando os objetivos do ensino, e que não deveriam entrar em conflito com aquele, embora a sua adoção pudesse implicar adaptações pontuais e vir a recomendar ajustes no Programa;
- As Metas Curriculares de Português do Ensino Básico foram construídas com base nos descritores de desempenho e nos conteúdos temáticos expressos no programa de Português do Ensino Básico de 2009, numa hierarquia de ensino coerente e consistente, o que obrigou à supressão de alguns desses descritores e conteúdos, à especificação de outros, a alterações nos momentos de lecionação e, finalmente, à sua anualização:
- Antes de serem homologadas, as Metas Curriculares de Português para o Ensino Básico foram colocadas à discussão pública, tendo a mesma sido amplamente participada;
- Nestas metas, foi dada especial relevância ao desenvolvimento da fluência da leitura, à oralidade, ao uso adequado da gramática, ao contacto continuado com a melhor literatura portuguesa e à composição escrita;
- Tanto no período em que foram seguidas com carácter não vinculativo, como no período em que já foram aplicadas por estarem plenamente em vigor, a utilização das metas curriculares de Português em sala de aula teve resultados positivos, conforme as consultas efetuadas junto das escolas e análise dos respetivos resultados da avaliação dos alunos;
- A aplicação das Metas Curriculares e o seu acompanhamento permitiram concluir ser necessário harmonizar completamente o conteúdo do Programa com o das Metas Curriculares, a fim de corrigir alguns desfasamentos que prejudicam uma aplicação plena dos princípios antes determinados, designadamente a autonomia pedagógica dos professores, dos autores de manuais e das escolas, bem como as orientações ditadas pela experiência e pelo conhecimento científico.

Assim, estando no presente ano letivo de 2014/2015 concluída a aplicação obrigatória das Metas Curriculares de Português em todos os anos de escolaridade do Ensino Básico, tendo havido formação de professores a nível nacional sobre o conteúdo das Metas Curriculares, tendo sido os manuais escolares de Português do Ensino Básico, de todos os anos de escolaridade, já elaborados de acordo com as mesmas, estando, pois, a sua aplicação estabilizada e registando-se já muitos testemunhos sobre a pertinência da entrada em vigor das Metas Cur-

riculares, torna-se vantajosa a criação de um documento em que fique inteiramente harmonizado o conteúdo de um novo Programa com o das Metas Curriculares.

Este novo documento, surge pois na continuidade das mudanças entretanto efetuadas, consolidando-as, ao invés de introduzir novas alterações.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, determino o seguinte:

- 1 O Sub-Grupo de Trabalho das Metas Curriculares de Português, tendo sido mandatado para preparar uma nova proposta de Programa de Português para o Ensino Básico, fica incumbido de submeter essa proposta à consideração da tutela em março de 2015.
- 2 A nova proposta de Programa referida no ponto anterior será colocada à discussão pública no mês de março, de forma a que possa integrar contributos, nomeadamente de professores, que não invalidem o constante nas metas curriculares em vigor, permitindo, assim a homologação do novo Programa durante o mês de abril.
- 3 Na sequência das orientações já determinadas, o novo Programa de Português para o Ensino Básico deverá agregar as Metas Curriculares, de forma a constituir-se um documento único perfeitamente coerente, deverá conter as clarificações necessárias ditadas pela experiência destes anos da sua aplicação e deverá introduzir os eventuais reajustamentos mínimos indispensáveis à concretização da articulação necessária entre as orientações do Programa e das Metas, sem com isso obrigar à adoção de novos manuais.
- 4 O novo Programa para o Ensino Básico deverá ainda harmonizar-se com as Metas Curriculares, designadamente no que respeita ao enquadramento das finalidades da disciplina, aos objetivos cognitivos e às capacidades gerais a desenvolver, dado ter sido assumido que as Metas se limitariam a enunciar de forma organizada, e sempre que possível sequencial, os objetivos de desempenho essenciais de cada disciplina.
- 5 Em consequência, o Programa de Português para o Ensino Básico homologado em março de 2009 fica revogado, entrando o novo *Programa e Metas Curriculares de Português* em vigor já no ano letivo de 2015/2016.
 - 6 O presente despacho entra em vigor na data da sua assinatura.
- 23 de fevereiro de 2015. O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

208458226

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas António Feijó, Ponte de Lima

Aviso (extrato) n.º 2188/2015

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, publica-se a celebração do Contrato de Trabalho em Funções Publicas por Tempo Indeterminado, celebrado nos termos da supracitada lei, decorrente de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 60/2014, de 22 de abril, dos docentes abaixo indicados.

A posição remuneratória corresponde ao índice 167, conforme o preceituado no Estatuto da Carreira Docente.

O referido contrato de trabalho em funções públicas produz os seus efeitos a partir de 1 de setembro de 2014:

Nome	Carreira	Categoria	Grupo de recrutamento	QZP de provimento
Alzira do Céu Ramos Pinto Ivete Liliana Malheiro da Cruz Paula Cristina Batista da Silva Oliveira Cláudia Susana de Araújo e Silva Azevedo	Docente	Professor	200	01
	Docente	Professor	500	01
	Docente	Professor	510	01
	Docente	Professor	520	01

10 de fevereiro de 2015. — O Diretor, José António Fernandes da Silva.

208430167

Agrupamento de Escolas Coimbra Sul

Aviso n.º 2189/2015

Nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala do pessoal não docente e nos serviços administrativos do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste agrupamento reportada a 31 de dezembro de 2014.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei do citado diploma.

9 de fevereiro de 2015. — A Diretora, Margarida Girão.